



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2012**

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL - RS, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para suprir as necessidades dos Postos de Saúde do Município, **conforme Processo Licitatório nº 045/2012**, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a aquisição de equipamentos e material permanente.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), pelo Decreto Municipal nº 056/05, (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **1 – DAS INSTRUÇÕES GERAIS**

1.1 – O recebimento das propostas será **a partir das 10:00h do dia 16/05/2012 até às 08:30h do dia 29/05/2012.**

1.2 – A abertura das propostas será **efetuada às 09:00h do dia 29/05/2012.**

1.3 – O início da sessão de disputa dos preços para o primeiro lote **será às 09:30h do dia 29/05/2012.** O lote de nº 02 terá a disputa iniciada após o término do Lote nº 01 e assim sucessivamente até o encerramento da disputa de todos os lotes. A critério do Pregoeiro poderão ser abertos lotes simultâneos.

1.4 – O tempo de disputa **será de 03 (três) minutos para cada lote**, acrescido do tempo aleatório (que pode variar de 01 segundo à 30 minutos).

1.5 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.6 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser **solicitadas por escrito** e endereçadas ao Pregoeiro do Município, sito a Avenida Itália nº 3100, Balneário Pinhal – RS, CEP: 95599-000, fones/fax: 051 – 3682-1122 e/ou 3682-1123 Ramal 224, e-mail: [administracao@balneariopinhal.rs.gov.br](mailto:administracao@balneariopinhal.rs.gov.br) com



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para a abertura das propostas.

1.7 - Este processo de licitação estará disponível site do Banrisul S/A - [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

### **2 - DO OBJETO**

2.1 - São solicitadas propostas de preços para aquisição imediata de equipamentos e material permanente, constantes na Relação de Itens.

2.2 - O prazo de entrega será imediato, após a emissão das respectivas Notas de Empenho.

2.3 - A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

2.4 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a **entrega final do(s) item(ns) ou lote(s) na sede do Município de Balneário Pinhal - RS.**

2.5 - O local de entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Itália, 3074 - loja 01, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

### **3 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

3.1 - O valor máximo para cada lote deverá ser próximo aos valores de mercado e orçados.

### **4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**0801 10 301 0107 2021 449052**

### **5 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do aplicativo "Pregão On Line" do Portal Eletrônico do Banrisul S/A.



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*"Uma Praia de Amigos"*

5.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Balneário Pinhal, denominado Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

### **6 – DO PREGOEIRO**

6.1 – Caberá ao Pregoeiro, a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as seguintes atribuições:

6.1.1 – a condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;

6.1.2 – a adjudicação da proposta de menor preço;

6.1.3 – a elaboração da ata circunstanciada da sessão (com auxílio do sistema);

6.1.4 – a condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;

6.1.5 – o recebimento e julgamento dos recursos e o encaminhamento (quando necessário) para a autoridade competente;

6.1.6 – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

### **7 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam credenciados no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro da CECOM – Central de Compras do Estado, sito à Avenida Borges de Medeiros, 1.501 – 1º e 2º andares – Porto Alegre/RS, e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

7.2 – Estarão impedidos de participar da presente licitação:

7.2.1 – os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Balneário Pinhal, no prazo e nas condições do impedimento;

7.2.2 – os interessados que tenham sido declarados inidôneos para Administração Municipal, Estadual ou Federal;

7.2.3 – as empresas constituídas na forma de consórcio;

7.2.4 – as empresas estrangeiras;

7.2.5 – os enquadrados no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

### **8 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

8.1 - O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Compras do Estado – CECOM.



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

8.2 - O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de condições exigidas pela CECOM.

8.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CECOM ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 - A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CECOM, para imediato bloqueio de acesso.

8.6 - No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CECOM.

### **9 – DA PARTICIPAÇÃO**

9.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.

9.2 - Para o interessado não cadastrado na CECOM, para obtenção do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE deverá comprovar junto à Seção de Cadastro, que atende as condições exigidas para cadastramento, conforme Instrução Normativa, **apresentando os documentos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**. Os documentos deverão ser apresentados juntamente com o requerimento específico indicando o número do expediente, data e hora da sessão.

### **10 - DA PROPOSTA**

10.1 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

10.2 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3 - As ofertas serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração das mesmas, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4 - A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, devendo constar o preço total para cada lote.

10.5 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

10.6 - As propostas iniciais inseridas dentro do sistema, durante o período definido neste Edital como "**Recebimento das Propostas**" deverão apresentar os seguintes dados:

a) valor total para cada lote;

b) declaração que atende todas as exigências previstas no edital, considerando todas as especificações técnicas e documentação exigida.

Parágrafo Único: Os dados acima poderão ser inseridos facultativamente no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" da proposta eletrônica.

### **11 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

11.1 - A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico.

11.2 - Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

11.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

11.4 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

11.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.7 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.

11.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.10 - Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir pela sua aceitação.

11.11 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.12 - A classificação das propostas se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO PARA CADA LOTE.**

## **12 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO POR PARTE DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR**

12.1 - Após o encerramento da "Sessão Pública", sem manifestação de interposição de recurso(s) por parte dos licitantes, o Pregoeiro solicitará que **a empresa classificada em primeiro lugar para cada lote encaminhe via fax 51 3682-1122 - ramal 205 ou para o e-mail: [administracao@balneariopinhal.rs.gov.br](mailto:administracao@balneariopinhal.rs.gov.br) em até 02 (duas) horas a documentação da empresa e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

sua proposta de preços escrita e a documentação exigida no Edital, em original ou cópias devidamente autenticadas.

12.1.1 – A proposta e os documentos exigidos deverão ser enviados em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2012  
PREFEITURA DO BALNEÁRIO PINHAL – RS  
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

12.1.2 – O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Prefeitura do Balneário Pinhal – Divisão Pregão Eletrônico, localizada na Avenida Itália nº 3100, CEP: 95599-000, Balneário Pinhal – RS.

12.2 – As **propostas de preços** deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome ou carimbo ou papel timbrado, etc.) datadas e assinadas, isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

- a) o valor unitário e o valor total por item e o valor total para cada lote;
- b) a especificação completa dos lotes ofertados que deverá atender ao ANEXO I deste Edital;
- c) a marca referente a cada um dos itens cotados;
- d) prazo de garantia, não poderá ser inferior a 01(um) ano ou de acordo com o estipulado na descrição do produto;
- e) o prazo de entrega, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias úteis após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada;
- f) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- g) o nome e a qualificação do responsável pela assinatura do contrato e procuração, **quando for o caso**.

12.3 – Em relação à documentação, o Pregoeiro inicialmente efetuará consulta ao Sistema de Registro Cadastral do Município de Balneário Pinhal – RS, visando comprovar a regularidade da situação da autora da proposta considerada vencedora. Caso o Certificado de Registro Cadastral apresente todos os documentos válidos, será providenciada uma cópia do CRC com a finalidade de anexar ao processo.





## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

12.4 – Se a cadastrada apresentar documentos vencidos no CRC ou o(s) documento(s) exigido(s) não estiver(em) contemplado(s) no referido certificado; a documentação complementar deverá ser encaminhada pela empresa, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados do final da sessão pública de disputa de preço, junto à Divisão de Pregão Eletrônico sito a Avenida Itália nº 3100, CEP: 95599-000, fone/fax: 051-3682-3088 e/ou 3682-1122 Ramal 205.

12.5 – Se a licitante vencedora não possuir cadastro e optar em fazê-lo perante a Divisão de Licitações do Município de Balneário Pinhal – RS, poderá enviar para o endereço acima indicado, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** anteriores a data de abertura das propostas, os seguintes documentos:

**I.** Certidão de regularidade relativa à seguridade social do INSS, demonstrando sua situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**II.** Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;

**III.** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União;

**IV.** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

**V.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**VI.** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

**VII.** Contrato Social, Declaração de Firma Individual, ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado, se já não tiver sido apresentado para credenciamento do representante do licitante no certame;

**VIII.** Declaração própria, sob as penas da lei, de que inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em tela;

**IX.** Declaração própria, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854/99.

12.6 – Caso optar em não fazer o CRC deverá enviar a documentação solicitado no item 12.5, no prazo estipulado no item 12.1.

12.7 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

12.8 – A critério do Pregoeiro, poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.





## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*"Uma Praia de Amigos"*

12.9 - Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

12.10 - A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

### **13 – DOS RECURSOS**

13.1 – Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra (randômico), o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 10 (dez) minutos. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar sua intenção nesse momento, clicando em "Recurso" e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

13.1.1 – A falta de manifestação imediata e motivada, durante o prazo de 10 (dez) minutos em que a sala ficar aberta para o envio de mensagens, importará na preclusão do direito de recurso.

13.1.2 – No momento em que a sala for aberta para mensagens pelo período de 10 (dez) minutos, os licitantes desclassificados na fase de "Abertura das Propostas" poderão, também, manifestar sua intenção de recurso.

13.2 – Após a indicação de impetrar recurso, o licitante deverá encaminhar suas razões para o endereço constante neste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da sessão, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis posteriores a data da sessão pública.

13.3 - Os demais licitantes interessados, após a notificação do Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo da recorrente.

13.3.1 – Não serão aceitos para análise os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.

13.4 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não manifestada a intenção de interpor recurso pelo proponente ao final da etapa de lances.



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*"Uma Praia de Amigos"*

13.5 – Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 - Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

### **14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1 – Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL PARA CADA LOTE**.

14.2 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

### **15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1 – Constatando-se o atendimento de todas as exigências previstas do Edital ou após o julgamento do(s) recurso(s), a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro, o item (ns) ou lote(s) objeto desta licitação e homologado pelo Prefeito Municipal, o procedimento licitatório.

### **16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

16.1 - O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da Nota de Empenho.

16.2 - O(s) produto(s), após o envio da(s) Nota(s) de Empenho pelo Município, deverá (ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Itália nº 3074 – loja 01 - Balneário Pinhal - RS, ou em outro local a ser definido pelo Município (dentro do perímetro urbano), com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

16.3 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos da Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Itália nº 3100, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Balneário Pinhal e contendo o número do respectivo empenho.



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

### **17 – DO RECEBIMENTO E DA CONFERÊNCIA:**

17.1 – Os produtos serão recebidos por uma Comissão de Recebimento do Almoxarifado Central, que irá conferir os mesmos, conforme Empenho, e após liberar para pagamento, caso estejam de acordo com o solicitado.

### **18 – DAS SANÇÕES:**

18.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver as propostas, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

18.2. Garantida a ampla defesa, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, pela inexecução total ou parcial do contrato:

18.2.1. **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

18.2.2. O **atraso** injustificado na entrega do produto sujeitará o contratado à multa diária, de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do lote contratado, limitado a 20% (vinte por cento) e será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

18.2.3. **Multa** de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na entrega dos bens, incidindo a mesma sobre o valor da parcela inadimplida.

18.2.4. **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela entregue em desacordo com as condições estabelecidas no Edital ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega.

18.2.5. **Declaração de inidoneidade** para contratar com a administração Pública Municipal, no caso de falta grave.

18.3. O valor das demais multas será descontado de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrados judicialmente.

### **19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*"Uma Praia de Amigos"*

19.1- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Balneário Pinhal – RS, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

19.3 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, serão disponibilizados a todos os interessados, via e-mail.

19.4 – Qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

19.5 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.6 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado.

19.7 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí - RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

19.8 - Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

Anexo I – Relação de Lotes/itens.

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo III - Modelo de Declaração que não emprega menor de 18 anos.

Anexo IV – Modelo de Declaração de atendimento às condições do edital.

Balneário Pinhal, 16 de maio de 2012.

Jorge Luis de Souza Fonseca  
Prefeito de Balneário Pinhal



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

### **ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS**

#### **LOTE 01:**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
01	03	UN	<b>MESA GINECOLÓGICA:</b> Mesa ginecológica revestida em fórmica também no interior, com 3 gavetas, 1 porta, armário com gaveteira interna, suporte para lençol papel, regulagem do dorso, suporte para instalação de colposcópio. Dimensões aproximadas: 1,80 comprimento (na posição divã), 1,30 comprimento (na posição mesa ginecológica), 55 cm largura, 80 cm altura. Com porta coxa estofado em courvin da cor da mesa.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.900,00 cada			

#### **LOTE 02:**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
02	03	UN	<b>MESA AUXILIAR:</b> Mesa auxiliar em inox, tampo e prateleira em aço inox 20, pés em tubo redondo de 1" x 1.25mm, com ponteiros de borracha, sem rodízios.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 300,00 cada			

#### **LOTE 03:**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
03	03	UN	<b>BANCO GIRATÓRIO:</b> Banco giratório estofado, assento com espuma injetada de alta densidade, revestimento em courvim lavável, base giratória em nylon, rodízios giratórios e ajuste de altura através de sistema a gás.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 350,00 cada			

#### **LOTE 04:**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
04	03	UN	<b>FOCO GINECOLÓGICO:</b> Foco luz ginecológico com espelho para exames, lâmpada halógena 12V x 20W, haste rígida cromada, base com rodízios, alimentação 110/220 volts. Pintura epóxi, peso aproximado de 5 kg, altura variável.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 380,00 cada			



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

### LOTE 05:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
05	03	UN	<b>ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS:</b> Escadinha de dois degraus, estrutura tubular em aço redondo, piso revestido com borracha antiderrapante, pés protegidos por ponteiros plásticos. Dimensões aproximadas: 0,40m largura x 0,50m comprimento x 0,35m altura.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 110,00			

### LOTE 06:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
06	03	UN	<b>MESA AUXILIAR:</b> Mesa Auxiliar com gaveta, tampo em aço inox, base com rodízios, para consultório ginecológico.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 630,00 cada			

### LOTE 07:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
07	03	UN	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL:</b> Autoclave horizontal, capacidade 42L, temperatura 121°C, 127°C e 134°C; bomba à vácuo para auxiliar na secagem; totalmente automática, microprocessada, 08 ciclos de esterilização (sendo 5 com secagem), ciclo extra somente de secagem, 10 níveis de alarme, painel digital com visor alfanumérico, 02 bandejas removíveis, duplo estágio de fechamento com trava de segurança com guarnição de silicone para vedação, válvula de segurança para sobrepressão, válvula de segurança para sobretemperatura, transdutor de pressão digital, termostato de segurança.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.200,00 cada			

### LOTE 08:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
08	03	UN	<b>DESTILADOR DE ÁGUA:</b> Destilador de água, capacidade mínima do reservatório de água destilada: 3,8 litros, capacidade mínima do reservatório de água comum 4 litros, peso líquido aproximado: 3,4 kg. Peso bruto



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

			aproximado: 4 kg. Dimensões aproximadas externas: 27 cm x 33 cm x 27,6 cm Voltagem: 127 V. Frequência: 60hz, consumo elétrico: 500 Watts.
VALOR TOTAL DO LOTE: 670,00 cada			

### LOTE 09:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
09	01	UN	<b>INCUBADOR BIOLÓGICO:</b> Incubador biológico, para incubar até 18 indicadores biológicos (processados a vapor ou óxido de etileno) Para testar o processo de esterilização; Voltagem Automática.
VALOR TOTAL DO LOTE: 580,00			

### LOTE 10:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
10	01	UN	<b>MICROCOMPUTADOR:</b> Processador 2.6GHz. Barramento: 800MHz. Memória: 4096MB DDR2 800MHz. Hard Disk: 500GB 7200rpm SATA 3G. Gravador de DVD. Rede: 10/100 Mbps. Placa de video integrada. som integrado. Teclado: padrão ABNT - USB. Mouse: óptico - USB. Conexões: 6 entradas USB 2.0, 1 conexão VGA, 1 conexão de rede, 1 entrada para fones de ouvidos. Voltagem: bivolt. Dimensões aproximadas do produto: 42,8x17,7x38,9cm (AxLxP). Peso líquido aproximado do produto: 9,7kg. Monitor: Tipo LCD LED Tamanho da Tela: 18,5". Pixel Pitch: 0,3mm. Resolução Máxima: 1366 x 768 - 60hz. Conexões: Analógico (RGB). Voltagem: Bivolt (acompanha fonte, cabo analógico RGB). Dimensões aproximadas do produto: 35,8x46,3x18,6cm(AxLxP). Peso líq. aproximado do produto: 3,6kg.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.700,00			

### LOTE 11:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
11	03	UN	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL:</b> Impressora multifuncional resolução de 600 dpi para impressão e digitalização de 1200dpi a 19200dpi. Velocidade de 20 ppm (páginas por





## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

			minuto) em carta, e 19 ppm em A4. Digitalização a cores, impressão a preto e branco, cópia a preto e branco, digitalização a preto e branco. Comunicação USB (compatível com as especificações USB 2.0). Memória interna de 32MB. Ciclo de trabalho mensal de até 8000 folhas A4. Velocidade de cópia de até 14cpm. Dimensionamento de 25 até 400%. Resolução de cópia de 600 x 600 ppp. Resolução óptica de digitalização até 1200 ppp. Formato máximo de 21,6 x 29,7 cm. Profundidade de 24 bits. Digitalização em cores.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 750,00			

### LOTE 12:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
12	09	UN	<b>BALANÇA DIGITAL:</b> Balança digital adulto, capacidade 150 Kg, capacidade mínima 2 kg, graduação 100g. Visor de cristal liquido (8,0 x 3,5 cm), alimentado com 1 bateria 3 volts, pesa em quilogramas e libras. Dimensões aproximadas(L x A x P): 32,0 x 4,0 x 29,5cm.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 170,00 cada			

### LOTE 13:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
13	01	UN	<b>BALANÇA DIGITAL:</b> Balança digital infantil, capacidade para 30 kg. Divisões de 10 g. Pés reguláveis em borracha sintética. Concha anatômica em acrílico com medida de 540 x 290 mm. Chave seletora de tensão 110 / 220 V. Display com 6 dígitos. Função da tecla "tara" no painel frontal. Peso líquido aproximado de 5,845 kg. Peso embalado aproximado de 7,325 kg.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 900,00			

### LOTE 14:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
14	01	UN	<b>BALANÇA DIGITAL:</b> Balança digital, adulto, capacidade 200Kg, frações 100 gramas, tapete anti-derrapante em borracha, pés



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

			reguláveis em borracha sintética, voltagem: 110/220v (chave seletora), display com 5 dígitos; função da tecla "tara" no painel traseiro; Peso líquido aproximado de 19,1 kg.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.000,00			

### LOTE 15:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
15	02	UN	<b>REFRIGERADOR:</b> Refrigerador 01 porta, sistema anti-congelamento das paredes do congelador. Degelo do refrigerador e congelador automático. Prateleiras de grade do refrigerador reguláveis e removíveis; Controle de temperatura no painel frontal. Pés estabilizadores. Alimentação: 110V. Consumo aproximado de energia: 36,6 kWh/mês. Lâmpada 15 Watts. Capacidade aproximada do refrigerador: 295 litros. Capacidade aproximada do congelador: 47 litros. Capacidade total aproximada (refrigerador + congelador) 342 litros. Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 61,6 x 170 x 69,1 cm.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.250,00 cada			

### LOTE 16:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
16	02	UN	<b>POLIMERIZADOR DE RESINAS:</b> Polimerizador de resinas, potência de 750 mw/cm <sup>3</sup> ; emissor de luz azul 1 LED luz fria (azul) gerada por LED de alta potência; Timer até 100 seg com bips sonoros a cada 10 seg; ponteiras de fotopolimerização e clareamento com lente concêntrica, confeccionadas em polímero especial, removíveis e com giro de 360°; corpo em ABS alto impacto e alumínio anodizado; alimentação bivolt automático 90/240V; base de apoio metálica leve e estável. Comprimento de onda (luz) 440nm a 480nm; peso da peça de mão 75g; comprimento (sem ponteira) 14,5cm.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 600,00 cada			



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

### LOTE 17:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
17	01	UN	<b>NEBULIZADOR:</b> Aparelho de aerossol com 04 saídas, com suporte para as máscara, 04 kits de nebulização, compressor isento de óleo, régua com válvula de impacto para retenção do ar, potência 1/3 ou 1/4 hp, 50/60 hz, rotação 1.750 rpm, 40 libras, 2,8 bar, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão 110/220v.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 850,00			

### LOTE 18:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
18	01	UN	<b>FORNO DE MICROONDAS:</b> Forno de microondas capacidade mínima de 30 litros, consumo (kw/h) 1350 (110V); cor branca, voltagem 110V.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 400,00			

### LOTE 19:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
19	03	UN	<b>ESTANTE:</b> Estante de aço com 6 prateleiras com reforço em "X" de fundo e lateral. Planos de armazenagem regulável. Suportando aproximadamente 20kg, medidas aproximadas: altura 198cm, largura 30cm, comprimento 92,5cm.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 250,00 cada			

### LOTE 20:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
20	03	UN	<b>ARQUIVO GAVETEIRO:</b> Arquivo de Aço, com quatro gavetas para pastas suspensas, com puxador modelo alça em PVC. Sistema de deslizamento das gavetas com rolamento de aço. Arquivo em aço espessura 0,46mm. Medidas aproximadas: altura 133cm, largura 71cm, comprimento 47cm.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 450,00 cada			



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Amigos"

**LOTE 21:**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
21	01	UN	<b>ARMÁRIO VITRINE:</b> Armário vitrine, porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço esmaltada. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm, com 04 prateleiras de vidro fantasia de 4 mm. Dimensões aproximadas: 0,65 m comprimento x 0,40 m profundidade x 1,65 m de altura
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 500,00			

**LOTE 22:**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
22	01	UN	<b>OTOSCÓPIO:</b> Otoscópio halógeno 2,5 volts, cabo de metal para duas pilhas médias, com cinco espelhos reutilizáveis, com estojo e uma lâmpada sobressalente.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 600,00			

**LOTE 23:**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
23	02	UN	<b>MESA:</b> Mesa de consultório, tampo e 2 gavetas revestidas em MDF, armação tubular, pintura epóxi, dimensões aproximadas: 0,62cm x 1,25cm x 0,80cm de altura.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 350,00 cada			

**LOTE 24:**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
24	02	UN	<b>ARMÁRIO:</b> Armário confeccionado em MDF, com 2 portas com chave, 4 prateleiras internas. Com medidas aproximadas de: 1,85cm de altura, 60cm de profundidade, 1,20cm de largura. Com gavetas.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 350,00 cada			

**LOTE 25:**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
25	02	UN	<b>CADEIRA:</b> Cadeira de escritório em aço cromado. Assento em espuma injetada com revestimento em tela de nylon. Reclinável. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 99x62x43cm; Altura do encosto: 52cm;



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

			Largura do encosto: 49cm; Largura do assento: 53cm; Profundidade do assento: 47cm; Altura máxima dos pés ao assento: 50cm e Altura mínima dos pés ao assento: 41cm. Encosto em tela de nylon cor preta. Pés rodízios em polipropileno.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 250,00 cada			

### LOTE 26:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
26	04	UN	<b>CADEIRA:</b> Cadeira com assento e encosto em espuma laminada, revestidos em courvin lavável, 4 pés fixos em tubo, base do encosto e sanfonada.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 100,00 cada			



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Amigos"

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

À  
Prefeitura do Balneário Pinhal

**LOTE N° :**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
<b>Preço Total:</b>			

Preço Total por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Garantia:

Dados do Licitante

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ N°:

Assinatura/Carimbo



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Amigos"

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e CPF Nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa





**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Amigos"

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**

A Empresa.....em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declara que:

1. Concorda com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Compromete-se a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. (Nome da Empresa), CNPJ nº..... sediada a Rua (endereço completo) ....., declaro possuir as condições de habilitação ao presente PREGAO, na forma do inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

Nome, cargo e assinatura

Nome da empresa